



SECRETARIA DE ESTADO DA AGRICULTURA E DO ABASTECIMENTO - SEAB

4º TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO Nº396/2013 – SID 13.841.931-2
PARTÍCIPIES: SEAB E O MUNICÍPIO DE CAMPO BONITO



4º TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO Nº 396/2013, FIRMADO COM O ESTADO DO PARANÁ, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA DE ESTADO DA AGRICULTURA E DO ABASTECIMENTO – SEAB, E O MUNICÍPIO DE CAMPO BONITO.

O ESTADO DO PARANÁ, por sua SECRETARIA DE ESTADO DA AGRICULTURA E DO ABASTECIMENTO, neste ato representado por seu Titular, NORBERTO ANACLETO ORTIGARA, já qualificados, e o MUNICÍPIO DE CAMPO BONITO, representado por seu Chefe do Poder Executivo, GILMAR LUIZ BERNARDI, já qualificados, em conformidade com o contido no protocolo sob nº 13.841.931-2 e com autorização estabelecida na forma do art. 2º do Decreto nº 6515/2012, resolvem celebrar o 4º TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO Nº 396/2013, mediante as cláusulas e condições abaixo estabelecidas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente Termo Aditivo tem como objeto a prorrogação da vigência com a readequação do Plano de Trabalho.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA

Fica prorrogada a vigência, de que trata a Cláusula Oitava do Convênio, para 23 de junho de 2016.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO PLANO DE TRABALHO

Passa a integrar ao Convênio, novo Plano de Trabalho que contempla as readequações necessárias à execução do objeto ajustado.

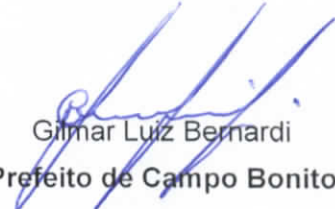
CLÁUSULA QUARTA - DISPOSIÇÕES GERAIS

Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições estipuladas que não foram objeto de alteração por este instrumento.

E, por estarem de pleno acordo, as partes assinam o presente Aditivo, em 02 (duas) vias, de igual teor e forma, para todos os fins de direito.

Curitiba, 11 de janeiro de 2016.


Norberto Anacleto Ortiga
Secretário de Estado


Gilmar Luiz Bernardi
Prefeito de Campo Bonito